**PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024**

A apresentação de propostas se dará entre os dias 17 de junho de 2024 as 14:00 horas até 20 de junho de 2024, às 14:00 horas. Maiores informações e apresentação de propostas pelos e-mails: compras@camaracharqueada.sp.gov.br e camara@camaracharqueada.sp.gov.br.

**01. PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Charqueada, sediada a Avenida Italo Lorandi, nº 500, Centro, Charqueada/SP, faz saber que se encontra aberto processo administrativo para contratação de empresa para realização de desinsetização e controle de roedores do prédio da Câmara Municipal, conforme descrito no objeto, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

**02. OBJETO**

Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a contratação de serviço de desinsetização e desratização do Prédio da Câmara, sendo que este serviço deve ser feito, na área interna e externa do prédio, medindo aproximadamente 787 (setecentos e oitenta e sete) m², para eliminação de baratas, formigas, escorpiões e roedores, devendo fornecer garantia e sinalização dos serviços.

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Descrição** |
| 01 | Dedetização e desratização do prédio da Câmara |

**03. PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços deve ser elaborada de forma clara e em atendimento ao objeto desta licitação, devendo ter validade de 60 dias. A não especificação do prazo de validade, será interpretada como tendo validade de 60 dias.

**04. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

A presente contratação destina se exclusivamente às empresas de pequeno porte, microempresas ou micro empreendedor individual, na forma da lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para assinatura de contrato;

* Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
* Certificado de regularidade do FGTS;
* Certidão negativa de apenados e de impedimentos de contratos/licitação;
* Certidão negativa de débitos trabalhistas e;

# Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União

**6. DOS SERVIÇOS**

O serviço deverá ser entregue em sua totalidade, em até 90 dias, podendo ser cancelado em caso de não atendimento aos prazos.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

**8. DO PAGAMENTO**

Após o término do serviço, o vencedor apresentará nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancaria creditada em conta corrente indicada pela contratada, em até 15 dias corridos.

**9. DAS PENALIDADES**

Poderá ter o contrato cancelado nos seguintes casos:

* Não execução do objeto deste Termo de Referência, ou execução parcial ou em desacordo;
* Recusa em honrar a proposta apresentada dentro do prazo estipulado.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá a contratada:

* Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação;
* Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes na proposta e instruções desta Dispensa de Licitação;
* Prestar a Câmara, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto, fornecendo toda e qualquer orientação para o acompanhamento do mesmo.

**11. DO FORO**

Para diminuir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas amigavelmente, será competente o Foro da Comarca de Piracicaba, em especial a Vara da Fazenda Pública, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.DOS ANEXOS**

São anexos deste ato convocatório:

* Objeto (Anexo I);
* Ordem de Serviços (anexo II).

**ANEXO I**

**OBJETO**

Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a contratação de serviço de desinsetização e desratização do Prédio da Câmara, sendo que este serviço deve ser feito, na área interna e externa do prédio, medindo aproximadamente 787 (setecentos e oitenta e sete) m², para eliminação de baratas, formigas, escorpiões e roedores, devendo fornecer garantia e sinalização dos serviços.

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Descrição** |
| 01 | Dedetização e desratização do prédio da Câmara |

**ANEXO II**

**ORDEM DE SERVIÇO \_\_\_\_\_\_/2024, de \_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024**

RECURSOS: **- 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39 = Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA**, com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade R.G. n° 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o n° 033.714.044-80,

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_, devidamente representada na forma do contrato social (ou pelo Sr/Srª \_\_\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

**1.DO OBJETO**

1.1 Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a contratação de serviço de desinsetização e desratização do Prédio da Câmara, sendo que este serviço deve ser feito, na área interna e externa do prédio, medindo aproximadamente 787 (setecentos e oitenta e sete) m², para eliminação de baratas, formigas, escorpiões e roedores, devendo fornecer garantia e sinalização dos serviços.

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Descrição** |
| 01 | Dedetização e desratização do prédio da Câmara |

 **2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

2.1 A entrega deverá ser feita em sua totalidade, em até 30 dias da assinatura desta ordem de serviços,

2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

**3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço.

**4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO**

4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e será finalizada com a entrega do serviço e pagamento do objeto.

**5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES**

5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

Charqueada \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADA (representante legal)**

TESTEMUNHA 1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

TESTEMUNHA 2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.